



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRE 5135/2017

Primeiro termo aditivo ao contrato de acesso corporativo à Internet (link 2) que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Algar Soluções em TIC S/A**

CONTRATANTE: A União, por meio do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor-Geral da Secretaria, Senhor **Dilcionir José Furlan**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI 136/16.

CONTRATADA: A empresa **Algar Soluções em TIC S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o 22.166.193/0001-98, estabelecida na rua José Alves Garcia, nº 415, bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38400-668, fone (47) 98900-7111, e-mail patriciadpc@algartelecom.com.br, neste ato representada por seus representantes legais, Senhora **Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues**, portadora da carteira de identidade nº 15.512.664, expedida pela PC/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 094.762.446-58, e Senhor **Heriberto Hugo Fernandez Blanco**, portador da carteira de identidade nº 21.982.392, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 498.213.266-68, conforme procuração.

Os CONTRATANTES resolvem, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, prorrogar o contrato firmado em 16-10-2017, acrescentando, para tanto, a cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 6 (seis) meses, no período de 16-4-2020 a 15-10-2020, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei nº 9.648/98).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Contratante:

Dilcionir José Furlan
Diretor-Geral da Secretaria
TRT 12ª Região

Contratada:

Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues
Procuradora
Algar Soluções em TIC S/A

Heriberto Hugo Fernandez Blanco
Procurador
Algar Soluções em TIC S/A

Contrato aditivo/17PRE5135a_prorrogação_aceso corporativo à Internet_link2_SCDF



Documento 228 do PROAD 5135/2017. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2020.YCZS.LSFF:
<https://www.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

PRE 5135/2017 - 1